



# Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 4.404


Autoriza conceder alvará de funcionamento à empresa "ARTE 85 DESING" Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, usando das atribuições que lhe confere o art. 62, § 5º da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a determinar à secretaria competente, a fornecer alvará de funcionamento à empresa ARTE 85 DESING Indústria e Comércio de Móveis Ltda, no Caminho 04 (quatro), nº 160, do Bairro Estância Poços de Caldas, de propriedade do sr. José Luiz Delfino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 29 de novembro de 1988.

  
JOFFRE JOSÉ FERREIRA SANTOS  
PRESIDENTE

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 141, de 04 / 12 / 88.